



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PAGINAS

N.º 3.131

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 1990

ANO XXXVI

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 96

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7649, datado de 05 de março do ano em curso,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a CONSUELO SOUZA DE CAMPOS, com prontos relativos ao cargo de Dentista, P.J-IV, nível I, do Quadro

Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 35, inciso III, letra "a" da Constituição Estadual e artigo 138, inciso II e § 1º da Lei nº 6174/70, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de triênios, atribuídos pela Lei nº 12/64 e Portaria nº 892/69-TJ; 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano quinquenal e 20% (vinte por cento) do plano anual, nos termos dos artigos 170 e 171 e parágrafos da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 34, inciso XVII, da Constituição Estadual e, ainda, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, tendo como base a maior média percebida em 12 meses, com fundamento no artigo 172 da Lei nº 6794/76, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº 21/84, somados ainda o percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) relativos à gratificação de risco de vida e saúde, fulcrado na Lei Federal nº 6786/80 e a gratificação de produtividade conforme dispõem os parágrafos 1º, 2º e 4º do artigo 1º da Lei nº 6569/74 e, finalmente, da função gratificada símbolo L-F, conforme previsto no artigo 140, inciso III, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de março de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 97

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12988, datado de 1988, resolve

NOMEAR

LUCAS WESLEY LIMA PRADAL, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça, P.J-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina.

Curitiba, 29 de março de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	04
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	06
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	07

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	07
Processo Crime	11
Preparo e Distribuição	

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	11
Protesto de Títulos	31

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	32
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	61
-------	----

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	64
-------	----

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	64
Interior	69

DIVERSOS

.....	
-------	--

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	90
JUSTIÇA DO TRABALHO	90
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	93
EDITAIS JUDICIAIS	96

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	NCz\$ 15.000,00
Meia página	NCz\$ 7.500,00
1/4 de página	NCz\$ 3.750,00
1/8 de página	NCz\$ 1.875,00
1/16 de página	NCz\$ 937,00
Custo: 1 centímetro de original	NCz\$ 150,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Trimestral sem remessa postal	NCz\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal	NCz\$ 5.265,00
Diário da Justiça	
Trimestral sem remessa postal	NCz\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal	NCz\$ 5.265,00
Diário do Município de Curitiba	
Trimestral sem remessa postal	NCz\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal	NCz\$ 5.265,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	NCz\$ 14,50
Diário da Justiça	NCz\$ 14,50
Diário do Município de Curitiba	NCz\$ 14,50
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	NCz\$ 60,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	NCz\$ 2,00
Fotocópias formato Diário Oficial	NCz\$ 2,50

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	175,00
I.C.M. VOL. VII	175,00
I.C.M. VOL. VIII	175,00
I.C.M. VOL. IX	175,00
I.C.M. VOL. X	175,00
I.C.M. VOL. XI	175,00
I.C.M. VOL. XII	175,00
I.C.M. VOL. XIII	175,00
I.C.M. VOL. XIV	175,00
I.C.M. VOL. XV	175,00
I.C.M. VOL. XVI	175,00
I.C.M. VOL. XVII	175,00
I.C.M. VOL. XVIII	175,00
I.C.M. VOL. XIX	175,00
I.C.M. VOL. XX	175,00
I.C.M. VOL. XXI	175,00
I.C.M. VOL. XXII	175,00
I.C.M. VOL. XXIII	175,00
I.C.M. VOL. XXIV	175,00
I.C.M. VOL. XXV	175,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	175,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	87,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	140,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	140,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	87,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	87,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	87,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89	140,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	350,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHAO MIGUEL
Presidente

Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente

Des. PLINIO CACHUBA
Corregedor da Justiça

Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA
DR. ACCACIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 98

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5621, datado de 27 de fevereiro de 1989, resolve

NOMEAR

AGESTILAU LUCKENMEYER, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Pinhal de São Bento, Co marca de Santo Antonio do Sudoeste.

Curitiba, 29 de março de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL, PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 99

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11518, datado de 20 de abril de 1989, resolve

NOMEAR

VALDIR MILTON SCHLEMER, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Vila Nova, Comarca de Toledo.

Curitiba, 29 de março de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL, PRESIDENTE

PORTARIA Nº 350

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9333, datado de 16 de março do corrente ano, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 347/90, relativamente aos Doutores Juizes de Direito ABRAHAM LINCOLN MEREIR CALIXTO, CARLOS ROBERTO BORBA NA VOLAR, ERICILIO RODRIGUES DE PAULA e MIGUEL KFOURI NETO.

II - INCLUIR

na Portaria supracitada, os Doutores EDEVALDO MIDEIROS DUARTE, SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS e TALMA FRANÇA DE ANDRADE.

Curitiba, 29 de março de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL, PRESIDENTE

PORTARIA Nº 360

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10362, datado de 27 de março do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

os Doutores Juizes de Direito abaixo nominados, das Comarcas a seguir indicadas, a se afastarem do exercicio de suas funções no periodo de 28 a 31 de março do ano em curso, a fim de participarem, em Porto Alegre, do Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados sobre "DIREITO PENAL - CRIMINOLOGIA", patrocinado pela Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul, sem ônus para o Poder Judiciário:

- 01) Doutora SONIA TEREZINIA PINHEIRO LIMA NACEDO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Paranavaí;
02) Doutora LELIA SAMARÁ MONTEIRO NEGRÃO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Capanema; e
03) Doutor HAROLDO MONTANHIA TEIXEIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pato Branco.

Curitiba, 30 de março de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL, PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 31/90

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei nº 7297/80.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial, observada a condição do inciso III do artigo 69 da supracitada lei que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, se acham abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para provimento de 1 (um) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância intermediária de CAPANEMA a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIQUIDADE, em vaga que resultará em decorrência da opção prevista pelo artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove.

ABRAHÃO MIGUEL, Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 32/90

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 81 e em consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar nº 35/79, e ainda o estatuído no artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de RESERVA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIQUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove.

ABRAHÃO MIGUEL, Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 33/90

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 67 da lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, se acham abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de RESERVA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIQUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove.

ção do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de ALTONIA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove.

ABRAHÃO MIGUEL, Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 34/90

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 81 e em consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar nº 35/79, e ainda o estatuído no artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de NOVA LONDRINA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIQUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove.

ABRAHÃO MIGUEL, Presidente

Secretaria ORDEM DE SERVIÇO Nº 599

A SUBSECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7387, datado de 1º de março do ano em curso, resolve

I - MANDAR CONTAR

em favor de WILSON LEITE DOS SANTOS, Escrivão Distrital de Lavrinha, Comarca de Tomazina, para todos os efeitos legais, o tempo de 360 (trezentos e sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e abusivas nos anos de 1984, 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

II - MANDAR INCORPORAR

ao seu acervo do serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de 01 (um) ano e 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercicio de suas funções durante o decênio compreendido entre 09 de maio de 1975 a 08 de maio de 1985 e quinquênio compreendido entre 09 de maio de 1985 a 12 de julho de 1989, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Portarias nºs. 548/77 e 2108/78 e Ordem de Serviço nº 1521/84, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de março de 1990.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCION, SUBSECRETARIA

AGRAVANTE : MANOEL HONORATO DOS SANTOS E SUA MULHER
 AGRAVANTE : ANOEL AUGUSTO DE LACERDA
 ADV : KIYOSHI ISHITANI
 AGRAVADO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER PR
 ADV : MARCOS HENRIQUE MACHADO PEREIRA
 ADV : ROMEU VIOLANI CARNEIRO
 CR\$: 1.531,40

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVIL AO S.T.J. 0010220-5
 ORIGEM : SAO JOSE DOS PINHAIS
 Acao : 0000000/89
 PROTOCOLO : 38341/89
 AGRAVANTE : EDWIRGES DE LIMA BONAGURA
 AGRAVANTE : ANNA BONAGURA DE ANDRADE
 AGRAVANTE : JOSE CARLOS FUGAZOLA DE ANDRADE
 AGRAVANTE : JOSE DE LIMA BONAGURA E SUA MULHER
 ADV : MARCOS HENRIQUE MACHADO PEREIRA
 ADV : LEOPOLDO ANTONIO SOKOLOWSKI
 AGRAVADO : NATALICIO DELLA GIUSTINA E SUA MULHER
 ADV : TELMO DORNELLES
 LITISCONSORTE : ESPOLIO DE GABRIEL BARON
 ADV : FRANCISCO FERREIRA CLAUDINO
 ADV : WILSON JOSE DOS SANTOS
 ADV : DANIEL DE CARVALHO
 ADV : DIRCEU LUIZ BERTOLIM PRECOMA
 CR\$: 1.461,40

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

CARTA PRECATORIA CIVIL 0010118-0/01
 ORIGEM : CURITIBA
 Acao : 00000046/90
 PROTOCOLO : 00900/00
 DEPRECANTE : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 DEPRECADO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
 INTERESSADO : JOAO EDUARDO BATISTA DE SOUZA
 ADV : NEMO FRANCISCO SPANO VIDAL
 ADV : REGES JOSE REIMANN
 INTERESSADO : BANCO SAFRA SA
 CR\$: 322,75

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 08/90

PROCESSO A SER JULGADO PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 09.04.90, AS 13:30HS., NA SALA "DES. LAURO LOPES".

Recurso Administrativo nº 495/89, de Rolândia.
 Autos de Origem: Processo Especial de Menor nº 44/89, de Rolândia.
 Recorrente: Paulo Roberto Vitoria de Meirelles, por seus advogados Dou-
 tores Otto Feucht e Luiz de Oliveira Netto.
 Recorrido: Doutor Juiz de Direito da Vara de Menores daquela comarca.
 Relator: Des. Ronald Accioly.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Civil

RELAÇÃO N.º 264

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 30/90, DE CURITIBA - 17ª VARA CÍVEL. Impe-

trante: Indústria e Comércio de Alimentos Morena Ltda.- Adv.: Ari-
 valdo Lopes.- Impetrado: Dr. Juiz de Direito.- Litisconsorte: Brades-
 co Leasing S/A., Arrendamento Mercantil.- DESPACHO: Indústria e Co-
 mércio de Alimentos Morena Ltda., impetra mandado de segurança con-
 tra ato do Dr. Juiz de Direito da 17ª Vara Cível desta Capital, que
 deferiu pedido da litisconsorte para cumprimento do mandado de rein-
 tegração de posse. Confessa na inicial, a suplicante, que contra o
 mesmo despacho impetrou mandado de segurança que tomou o nº 25/90,
 onde expende os mesmos argumentos desta impetração, e acrescenta que
 o pedido foi indeferido pelo eminente Relator, Dr. Irlan Arco-Verde,
 que entendeu não ocorrer violação a direito líquido e certo, e que o
 ato impugnado não foi abusivo nem ilegal. Justifica a impetrante a
 repetição da segurança, dizendo que assim faz dada a urgência da me-
 dida, pois se se aguardar o julgamento do agravo regimental interpos-
 to contra decisão que indeferiu liminarmente a segurança, o mandado
 seria cumprido pelo meirinho. A Segurança, ora em exame, não pode
 ser apreciada por ocorrer litispendência, ou seja, a reprodução da
 mesma ação anteriormente ajuizada e sub judice, ante o agravo regi-
 mental interposto contra a decisão que a indeferiu de plano (fls.
 22/23). Nestas condições, com fundamento no art. 8º, da Lei 1.533 de
 31/12/51, indefiro a inicial e declaro extinto o processo. Intime-se.
 Curitiba, 29 de março de 1990. (a) Hildebrando Moro.
 RELACAO N. 265

*** PRIMEIRA CAMARA CIVEL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA
 PRIMEIRA CAMARA CIVEL. A REALIZAR-SE EM 10 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, AS
 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 736/88
 Origem : MATELANDIA
 Acao : 78/88 DECLARACAO DE INSOLVENCIA CIVIL
 PROTOCOLO : 9155/88
 AGRAVANTE 1 : JOSE PAULO RUARO E SUA MULHER

AGRAVANTE 2 : CITIBANK N.A.
 ADVOGADOS 1 : ALFREDO DE A GONCALVES NETO
 LEON NAVES BARCELLOS
 ADVOGADOS 2 : CARLOS FERNANDO CORREA DE CASTRO
 EDNA CARVALHO KLEEMANN
 AGRAVADO 1 : CITIBANK N. A.
 AGRAVADO 2 : ADMINISTRADORA DA MASSA FALIDA DA INSOLVENCIA DE JOSE
 PAULO RUARO E SUA MULHER
 ADVOGADOS 1 : CARLOS FERNANDO CORREA DE CASTRO
 EDNA CARVALHO KLEEMANN
 ADVOGADO 2 : INEZ MURARO
 RELATOR : JUIZ TROTTA TELLES

AGRAVO DE INSTRUMENTO 691/89
 Origem : LONDRINA - 5A VARA CIVEL
 Acao : 224/89 EXEC TIT EXTRAJUD 1/88
 PROTOCOLO : 9102/89
 AGRAVANTE : CARLOS HENRIQUE LEITE JUNQUEIRA
 ADVOGADO : IRINEU CODATO
 AGRAVADO : UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 ADVOGADOS : SEBASTIAO DA SILVA FERREIRA
 SEBASTIAO NEI DOS SANTOS
 CLAUDIO XAVIER PETRYK
 RELATOR : JUIZ CONV. MENDONCA ANUNCIACAO

AGRAVO DE INSTRUMENTO 788/89
 Origem : BELA VISTA DO PARAISO
 Acao : 88/89 EXECUCAO DE TITULO 266/88
 PROTOCOLO : 10240/89
 AGRAVANTE : APARECIDO SAVI
 ADVOGADO : JULIO CEZAR NALIM SALINET
 AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A
 ADVOGADO : SHIROKO NUMATA
 RELATOR : JUIZ CONV. MENDONCA ANUNCIACAO

AGRAVO DE INSTRUMENTO 164/90
 Origem : CURITIBA - 1A VARA CIVEL
 Acao : 57739/89 EXEC TIT EXTRAJUD 53135/84
 PROTOCOLO : 979/90
 AGRAVANTE : NELSON TORRES GALVAD
 ADVOGADO : PERCY ARAUJO
 AGRAVADO : BOLSA DE MERCADORIAS DO PARANA
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO MUNHOZ COSTA
 RELATOR : JUIZ ACCACIO CAMBI

AGRAVO DE INSTRUMENTO 192/90
 Origem : CURITIBA - 16A VARA CIVEL
 Acao : 630/89 EXEC TIT EXTRAJUD 526/87
 PROTOCOLO : 1183/90
 AGRAVANTE : MERIDIONAL CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
 ADVOGADO : CLEA MARA LUVIZOTTO
 AGRAVADO : PUBLICIDADE RODOFER LTDA
 ADVOGADO : ASSIS CORREA
 RELATOR : JUIZ TROTTA TELLES

AGRAVO DE INSTRUMENTO 232/90
 Origem : CAMPO MOURAO - 1A VARA CIVEL
 Acao : 164/89 EXC INC 57/89 RESC CONTR 270/88
 PROTOCOLO : 1943/90
 AGRAVANTE : LUIS AGUIAR OLIVEIRA
 ADVOGADO : LUIS G. O. AGUIAR
 AGRAVADO : JOSE RENATO DA SILVA NOVAES
 ADVOGADO : GILBERTO JUSTINO FERREIRA
 RELATOR : JUIZ ACCACIO CAMBI

REEXAME NECESSARIO E APELACAO CIVEL 4/87
 Origem : LONDRINA - 1A VARA CIVEL
 Acao : 95/84 ANUL. DE LANC. DE TRIBUTO
 PROTOCOLO : 97/87
 APELANTE 1 : MUNICIPIO DE LONDRINA
 APELANTE 2 : IMOBILIARIA ARAGARCA S/C LTDA
 SAUNA UMUARAMA S/C LTDA
 RAUL JAVESTEIN
 ADVOGADOS 1 : ANTONIO SISTI
 JAYTER CORTEZ
 ADVOGADOS 2 : CARLOS FRANCHELLO
 JOSE CID CAMPELO
 JOSE CID CAMPELO FILHO
 APELADOS : OS MESMOS
 RELATOR : JUIZ JOSE VIDAL COELHO

APELACAO CIVEL 1553/86
 Origem : MARINGA - 4A VARA CIVEL
 Acao : 375/85 REPITICAO DE INDEBITO
 PROTOCOLO : 6685/86
 APELANTE : LUIZ ANTONIO PENHA
 FRANCISCO DE ASSIS E SILVA
 HEITOR BRIZOTTI
 ADVOGADOS : DIRCEU GALDINO
 ALBERTO ABRAAO VAGNER DA ROCHA
 APELADO : MUNICIPIO DE MARINGA
 ADVOGADO : ELZA APARECIDA G RIBEIRO
 RELATOR : JUIZ JOSE VIDAL COELHO

APELACAO CIVEL 1289/87
 Origem : PATO BRANCO - CIVEL
 Acao : 599/85 INDENIZACAO
 PROTOCOLO : 4140/87
 APELANTE 1 : MARINO MARTINELLO
 AGUELINO MARTINELLO
 ANATALINA MARTINELLO RITI
 OSMARINA MARTINELLO RITI
 MARLENE MARTINELLO RONSANI
 SELVINO MARTINELLO
 MARIA SALETTE MARTINELLO (REPRESENTADA POR SEU TUTOR)
 APELANTE 2 : TRANSPORTADORA TRANSBRASILIANA LTDA.
 ADVOGADO 1 : OSWALDO TELLES

ADVOGADOS 2 : JOAO CONSTANTINO VOLCOV
 JOAO ALFREDO VICENTE DE LIMA
 APELADOS 1 : OS MESMOS
 APELADO 2 : SUL AMERICA BANDEIRANTES SEGUROS S/A
 ADVOGADOS 2 : CLAYTON MARANHAO
 ORLANDO LUIS S GONCALVES
 JANE P. KAPAZI
 RELATOR : JUIZ JOSE VIDAL COELHO